

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA- 09/05/2017

A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS/RS-ASESST, por sua presidente faz saber que se acha publicado o PRIMEIRO ADENDO ao Edital de Convocação dos sócios em dia com as suas obrigações sociais, de acordo com o art. 7º e art. 40 do estatuto para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 9 de maio de 2017, às 19:00 horas na sede da ASESST, localizada na RS 527 Estrada de acesso secundário para Tupanciretã (Instituto Federal Farroupilha Campus Júlio de Castilhos), nos termos que seguem:

Das alterações:

Onde se lê:

- 1) Para apresentação de propostas aos sócios, das empresas de transporte que estiverem devidamente habilitadas para realizar a prestação de serviço na pessoa de seu representante legal;
- 2) Apresentadas as propostas seja realizada a escolha da prestadora de serviço. De acordo com o previsto no art.57 do estatuto;
- 3) 3.1 Horário de saída de Santa Maria/RS(a partir de ponto de partida fixo) destino Júlio de Castilhos/RS (IFFAR-Júlio de Castilhos).

Leia-sê:

1) Apresentação de propostas aos sócios da ASESST pelas empresas que estiverem devidamente habilitadas para realizar a prestação de serviço na pessoa de seu representante legal, de acordo com o que segue:

a) A proposta deve ser apresentada em envelope lacrado no dia e hora aprazado para a realização da assembleia. O valor mensal cobrado deve ter por base o ponto fixo de saída e retorno infraescrito. Não fica contemplado na apresentação do valor mensal a ser cobrado a cada sócio, os deslocamentos efetuados pelo transportador fora do itinerário infraescrito de saída e retorno que segue:

a.1) Saída: de Santa Maria/RS (a partir de ponto de partida fixo da Catedral Diocesana de Santa Maria/RS) destino Júlio de Castilhos/RS(IFFAR- Júlio de Castilhos);

a.2) Retorno: Júlio de Castilhos/RS(IFFAR- Júlio de Castilhos) com ponto fixo de chegada a Santa Maria/RS (Catedral Diocesana de Santa Maria).

2) A proposta vencedora será aquela que contemplar o item 1 e subitens no menor preço mensal fixo apresentado, para o ponto fixo de chegada e partida, além do previsto no art. 57 do estatuto que prevê:

Art.57: A escolha das prestadoras de serviço de transporte será efetuada através de apresentação de propostas que atendam os seguintes requisitos:

I- Menor preço;

II- Qualidade, pontualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

3)

3.1) Horário de saída de Segunda-feira a sexta-feira de saída de Santa Maria/RS (a partir do ponto fixo de partida) destino IFFAR- Campus Júlio de Castilhos/RS. Horário de retorno do IFFAR- Campus Júlio de Castilhos/RS, destino Santa Maria (ponto fixo de chegada).

DOS DEMAIS ITENS: Todos os demais itens do Edital que não forem conflitantes com este Adendo ficam mantidos na íntegra, sendo que este irá ser veiculado pelos mesmos meios do original, conforme previsão estatutária

Júlio de Castilhos, 2 de Maio de 2017.



VANESSA SILVA SOUZA
Presidente

Matrícula nº 01.